

**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP
GABINETE DO REITOR
PATOS - PB
EDITAL - COMPREVES**

**Edital para preenchimento de vagas disponíveis nos
Cursos de Graduação/ Semestre Letivo 2023.2**

PRORROGAÇÃO

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 9394/96, e no Regimento Interno do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), torna público que estarão prorrogadas até **31 de julho de 2023** as inscrições para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, destinados aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendem ingressar no Centro Universitário de Patos (UNIFIP) por transferência facultativa, aos portadores de diploma de Curso Superior; e aos estudantes do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) que pretendem mudar de Curso para o período letivo 2023.2, **com exceção para alunos do Curso de Medicina.**

As inscrições para preenchimento destas vagas serão feitas, por meio eletrônico, no site: unifip.edu.br.

I – Das Disposições Preliminares.

- Relação dos Cursos e Vagas (Anexo I)
- As inscrições para preenchimento de vagas disponíveis 2023.2 destinam-se a candidatos, conforme especificações a seguir:

- a) **Transferência facultativa de outra IES:** destina-se a candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra IES, no primeiro semestre de 2023, para prosseguimento de estudos no Centro Universitário de Patos (UNIFIP) no mesmo Curso ou Curso afim, dentro do mesmo grupo de Cursos de ingressos do Centro Universitário de Patos (UNIFIP). O Curso de origem deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional Educação (CNE), autorizado pelo Ministério da Educação ou Ministrado no exterior com a devida regulamentação.



b) **Portador de diploma**: destina-se a candidato portador de Curso Superior que deseja pleitear uma vaga em um novo Curso de Graduação.

c) **Mudança de Curso**: destina-se a estudante do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), regularmente vinculado ao primeiro semestre de 2023, que tenha concluído, no mínimo, um período letivo, com aprovação em, pelo menos uma disciplina.

1.1 – A mudança de Curso só é permitida apenas uma vez.

1.2 – Para obter uma vaga por transferência Facultativa, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, o histórico escolar atualizado, comprovando a conclusão de, no mínimo, sete disciplinas cursadas com aprovação ou aproveitada.

II - Da Inscrição

2.1 – Prorrogadas: até **31 de julho de 2023**

2.2 – As inscrições serão feitas, por meio eletrônico, no site unifip.edu.br.

2.3 – Fica isento de 50% (cinquenta por cento) da taxa de matrícula os candidatos a transferência facultativa externa, graduados e egressos do UNIFIP referente ao semestre de 2023.2.

2.4 – A isenção da taxa de matrícula não se aplica para candidatos que fazem parte de programas do Governo Federal (PROUNI e FIES).

2.5 – A isenção da taxa de matrícula não se aplica para alunos de transferência interna do UNIFIP.

III – Da Matrícula

A matrícula será feita por meio eletrônico, no site unifip.edu.br.

3.1 – Transferência Facultativa - Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do Curso Superior atualizado; (com o nome do Professor de cada disciplina e Titulação.
- b) Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES;
- c) Declaração de vínculo com a IES;
- d) Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;

- e) Fotocópia da identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- j) Duas fotos 3X4 (recentes)

3.2 – Portador de diploma de Curso Superior – Documentação exigida:

- a) Diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou Certidão de conclusão de curso superior (de acordo com a portaria nº 1095 de 25 de outubro de 2018)
- b) Histórico escolar do curso superior (original e uma fotocópia);
- c) Programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento, carimbado pela instituição ou assinatura digital;
- d) Documento de identidade (original e uma fotocópia);
- e) CPF (original e uma fotocópia);
- f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- g) Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- i) Uma fotografia 3x4 (atualizada).

3.3 – Mudança de Curso – Transferência Interna:

Fica dispensado da documentação por se tratar de alunos da Instituição. Os demais – Transferência Facultativa e Portadores de Diploma devem encaminhar à Secretaria Geral (online ou presencial a documentação acima exigida).

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas instâncias competentes.

Patos – PB, julho de 2023

João Leuson Palmeira Gomes Alves
Reitor do Centro Universitário de Patos



ANEXO I

CURSOS	Turno	Vagas
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30
Bacharelado em Biomedicina	Noturno	30
Bacharelado em Direito	Matutino/ Noturno	30 30
Bacharelado em Educação Física	Noturno	30
Bacharelado em Enfermagem	Matutino/ Noturno	30 30
Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	30
Bacharelado em Farmácia	Noturno	30
Bacharelado em Fisioterapia	Matutino/ Noturno	30 30
Bacharelado em Medicina Veterinária	Matutino/ Noturno	30 30
Bacharelado em Nutrição	Noturno	30
Bacharelado em Odontologia	Matutino/ Noturno	30 30
Bacharelado em Psicologia	Matutino/ Noturno	30 30
Licenciatura em Letras	Noturno	30
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	30
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	30
Tecnólogo em Radiologia	Noturno	30

